

PROJETO DE LEI Nº 049/2026, de 16 de julho de 2026.

AUTORIZA O PODE EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA VISANDO VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA E INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ, RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora, visando a conjugação de esforços e recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar a execução das metas:

I - da Emendar Impositiva de Bancada nº 03/2025 no montante de R\$ 259.500,00 a serem encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde que consistem na oferta e realização de consultas médicas de Geriatria, Exames Laboratoriais para Idosos, Exames de Ultrassonografia, Exames de Raio X e outros exames de Imagem demandados pela Secretaria da Saúde, utilizando-se a Tabela do CIMAUI, de acordo com o ofício do HNSA protocolado em 26/06/2026.

II - das Emendas Individuais nºs 01, 03 e 04/2025 no montante de R\$ 129.750,00, que visam a oferta e realização de serviços oncológicos em parceria com a Liga de Combate ao Câncer de Iraí, objetivando agilizar o diagnóstico e tratamento oncológicos ou suspeitas da doença, através de exames Laboratoriais e de Imagem, biopsias e demais procedimentos necessários na área de oncologia, utilizando-se a tabela do CIMAUI, de acordo com o ofício do HNSA protocolado em 26/06/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com a utilização dos recursos das citadas emendas impositivas:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Secretaria Munic. Saúde - FMS

Atividade: 2047 – ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 47 – Assistência Básica

Elemento de Despesa:

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, aos 16 de julho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 049/2026.

Ilustre Presidente,

Caros Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora, com a finalidade de viabilizar a execução das Emendas Impositivas de Bancada nº 03/2025 e das Emendas Individuais nºs 01, 03 e 04/2025, destinadas à área da saúde.

A proposição visa conferir respaldo legal à formalização do convênio, possibilitando a transferência dos recursos correspondentes às emendas impositivas e sua aplicação nas finalidades aprovadas pelo Poder Legislativo, em conformidade com a legislação orçamentária e os princípios que regem a Administração Pública.

Os recursos serão destinados à ampliação da oferta de consultas especializadas, exames laboratoriais e de imagem, bem como ao fortalecimento da assistência oncológica, contribuindo para a redução das filas de espera, a agilização de diagnósticos e a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, observados os planos de trabalho, as metas estabelecidas e a tabela de referência do CIMAUI.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria e a necessidade de viabilizar a execução das emendas impositivas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 16 de julho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal